

Consulta Pública

Alargamento e Aprofundamento do Canal de Navegação do Rio Douro, entre Cotas e Valeira

Determinados projetos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam suscetíveis de provocar efeitos significativos no Ambiente, estão sujeitos a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A Avaliação de Impacte Ambiental é um instrumento preventivo fundamental da política de ambiente e do ordenamento do território, constituindo uma forma privilegiada de promover o desenvolvimento sustentável, pela gestão equilibrada dos recursos naturais e proteção da qualidade do Ambiente, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade de vida do Homem. Das várias fases deste procedimento de AIA, destacam-se a apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental e a Consulta Pública.

A Consulta Pública tem como principal objetivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projeto, antes de este ser licenciado.

O projeto acima mencionado, cujo proponente é a APDL-Administração dos portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA, está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no do decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

Este projeto localiza-se nos concelhos de Carrazeda de Ansiães, freguesias de Linhares, União das Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, Alijó, União das Freguesias de Castedo e Cotas, União das Freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas, e Pinhão e São João da Pesqueira, União das Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões, Nagozelo do Douro, Soutelo do Douro e Ervedosa do Douro.

Nos termos e para efeitos do preceituado no art. 15.º do referido decreto-lei, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontra disponível para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 5 de julho a 1 de agosto de 2016** nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente,
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte,
- Câmaras Municipais de Carrazeda de Ansiães, Alijó e S. João da Pesqueira,

encontrando-se também disponível em participa.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas

exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente até à data do termo da Consulta Pública, podendo-se, para o efeito, usar o portal participa.pt.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA, ou pelo Secretário de Estado do Ambiente ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

###



RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE

SABER MAIS PARA AGIR MELHOR

disponível em apambiente.pt



Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal
Telefone: (+351) 21 472 83 11 | Fax: (+351) 21 471 90 74 | TM: 96 152 82 20
media@apambiente.pt